

Ofício nº 109/2015/SAS-ANA  
Documento nº: 00000.051078/2015-87

Brasília, 28 de agosto de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Ana Maria Pellini  
Secretária de Estado  
Secretaria de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEADSRS  
Avenida Borges de Medeiros, 261 - Gabinete 14º andar  
90.020-021 – Porto Alegre – RS

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2014 e cálculo do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado do Rio Grande do Sul**  
Referência: Processo nº 02501.002216/2013-17

Senhora<sup>1</sup> Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Rio Grande do Sul do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 114/ANA/2013, referente ao exercício de 2014.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 20/2015/COAPP/SAS de 21 de agosto de 2015, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas, estando assim apto a receber o valor parcial da **2ª parcela no valor de R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos no Contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão 2014 apresentado pelo estado em 31/03/2015 (Doc. nº 00000.027028/2015-89).
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo a seguinte documentação:
  - ✓ **Nota Técnica nº 6/2015/COCAD** (Doc. nº 00000.026574/2015-01) –Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
  - ✓ **Nota Técnica nº 3/2015/COSUB** (Doc. nº 00000.020552/2015-29) –Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
  - ✓ **Nota Técnica nº 17/2015/SPR** (Doc. nº 00000.023954/2015-85) –Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
  - ✓ **Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA** (Doc. nº 00000.024386/2015-30) e **Nota Técnica nº 8/2015/CO ART** (Doc. nº 00000. 028727/2015-46) –Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
  - ✓ **Nota Técnica nº 16/2015/COSER/SER** (Doc. nº 00000.025089/2015-10) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

- ✓ **Nota Técnica nº 20/2015/COAPP/SAS** (Doc. nº 00000.049294/2015-62) –  
Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –SEADS/RS tem um prazo de 10 dias úteis após o Aviso de Recebimento (AR) para contestar o resultado desta certificação, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos